ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.440, DE 19 DE ABRIL DE 1.989

Altera o número de cargos constantes do artigo 1º e acrescenta o § 4º na Lei Municipal nº 2.419, de 1º de março de 1989.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos constante do artigo 1º e acrescenta o § 4º na Lei Municipal nº 2.419 de 1º de março de 1989, que passa a ser o seguinte:

"Art. 1º - ... quinze (15) cargos de Monitores Rurais, ..."

.....

§ 4º - Os cargos que excederem ao número de dez (10) serão para provimento nas seguintes escolas municipais: E.M. de 1º Grau Incompleto Bento Gonçalves - Vila Thomaz Albornoz, E.M.Dr. Pedro Simões Pires - Passo dos Canudos, E.M.João Manoel de Araújo Filho - Passo da Lagoa, E.M.Albino Costa -Passo do Mineiro e E.M.Antônio José de Menezes -Passo do Forno."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.da Administração

Scanned by CamScanner